

LEI Nº 273 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Raimunda Maria da Silva**, uma das artérias do **Loteamento Dr. José Nivaldo II**, desta cidade de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 20 de agosto de 2021.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Recebido
Em 21/09/2021
Câmara Municipal de Surubim


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim